



# Guia de Sustentabilidade para Fornecedores

Trabalhos de construção – Guia Rápido



Versão 03. Outubro 2022

# Apresentação

A liderança de mercado da EDPR, baseada na capacidade de criação de valor, inovação e relacionamento com seus acionistas, é muito influenciada pelo desempenho de seus fornecedores.

A EDPR baseia o seu relacionamento com fornecedores na confiança, colaboração e criação de valores partilhados, privilegiando uma abordagem de parceria focada na transparência e na sustentabilidade.

A sustentabilidade é uma parte central da missão, da visão e dos valores da EDPR, não apenas por ser uma empresa de energia renovável, mas pelas melhores práticas ambientais, sociais e económicas em toda a sua cadeia de valor.

Por conseguinte, o processo de compras da EDPR é desenvolvido no âmbito da Política de Compras Sustentáveis, que se estende aos fornecedores e prestadores de serviços da EDPR, diretos e indiretos.

A EDPR definiu procedimentos para garantir os vários aspetos que preenchem as políticas relacionadas com a sustentabilidade da empresa aplicáveis à cadeia de abastecimento, nomeadamente ambiente, saúde e segurança, bem como a gestão e mitigação de qualquer tipo de riscos de sustentabilidade na cadeia de fornecimento.

As políticas (disponíveis no website da EDPR: [www.edpr.com](http://www.edpr.com)), com as quais o fornecedor deve familiarizar-se, são:

- Código de Conduta de Fornecedores da EDP
- Política de Saúde e Segurança no Trabalho
- Política Ambiental

Este Guia de Sustentabilidade para Fornecedores fornece uma visão geral dos requisitos e compromissos de sustentabilidade que a EDPR espera que os seus fornecedores cumpram. O desenvolvimento sustentável a longo prazo dos fornecedores da EDPR é crucial para o seu sucesso e, conseqüentemente, para a EDPR.

## REQUISITOS DE SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTAIS PARA FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

### 1.1. Considerações gerais

O Empreiteiro deverá cumprir rigorosamente todas as leis, ordens e regras, locais, municipais, regionais, estaduais, nacionais ou europeias (neste último caso, exceto nos países pertencentes à América Latina), licenças, autorizações e permissões, que possam aplicar-se às operações durante a execução das obras ou da prestação dos serviços incluídos no âmbito do Contrato.

O Empreiteiro adotará todas as medidas necessárias para cumprir os regulamentos vigentes em termos de Saúde e Segurança no Trabalho, Proteção do Ambiente e de Bens Culturais. Como consequência deste compromisso, o Empreiteiro deverá empreender a implementação das ações necessárias para atenuar os riscos relacionados com as suas atividades, planejar as ações corretivas e preventivas necessárias, fornecer treino e informação sobre riscos para os seus trabalhadores e o ambiente, bem como seguir os padrões, os códigos e as políticas internas proporcionados pela EDPR. Sem prejuízo do acima exposto, o Empreiteiro deverá cumprir as suas obrigações em matéria de cooperação e coordenação entre os empreiteiros exigidas na lei.

O Empreiteiro é responsável pela Saúde e Segurança de todos os seus empregados, tanto dos seus como dos seus subcontratados, e deve estar comprometido em respeitar o ambiente, as comunidades locais e os bens culturais, trabalhando no âmbito da execução do Contrato.

O Empreiteiro deverá disponibilizar à EDPR ou ao Coordenador de Segurança e Saúde e/ou Supervisor Ambiental, de acordo com os termos contratuais, antes do início dos trabalhos ou sempre que lhe for solicitado, os seguintes pontos:

- Planos de Saúde e Segurança que deverão incluir procedimentos detalhados para todas as obras que sejam consideradas atividades de alto risco (trabalho em altura, manuseamento de carga, trabalhos elétricos, espaços confinados, atividades de carga/descarga de camiões, transferência de gruas entre plataformas e outros que possam ser estabelecidos nos regulamentos dos países, situações de emergência e evacuação e avaliação de risco).
- Prova de que, durante a execução dos trabalhos, o Empreiteiro atua com o máximo respeito pelo meio ambiente, as comunidades locais e os bens culturais, adotando todas as medidas necessárias para evitar qualquer impacto.
- Prova de que o Empreiteiro está a executar o Contrato observando as regras e regulamentos locais de Segurança, Saúde e Meio Ambiente.
- Prova de que, antes do início dos trabalhos, o Empreiteiro disponibilizou aos seus trabalhadores formação adequada sobre os riscos do trabalho que eles devem executar. Para além disso, os trabalhadores devem ser informados sobre as medidas de Saúde e Segurança relativas a este trabalho, o equipamento de proteção a ser utilizado e as medidas a adotar em situações de emergência. Deverá ser facultada à EDPR prova da realização desta formação específica.

Durante a execução das obras, a EDPR/Coordenador de S&S/Supervisor Ambiental/Supervisor Social, terão o direito de realizar inspeções de Segurança, Saúde e Meio Ambiente nos locais onde o Empreiteiro possa estar a realizar o trabalho.

O Empreiteiro é obrigado a corrigir quaisquer irregularidades detetadas durante as inspeções de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Social, o mais rapidamente possível ou dentro do prazo estabelecido pela EDPR/Coordenador de S&S/Supervisor Ambiental/Supervisor Social.

A EDPR/Coordenador de S&S/Supervisor Ambiental/Supervisor Social terão o direito de interromper as obras até os perigos terem sido eliminados, caso detete qualquer negligência manifesta no que diz respeito ao cumprimento das regras e regulamentos de saúde e segurança e / ou ambientais.

## 1.2. Requisitos de Saúde e Segurança nas instalações da EDPR em construção

Todas as pessoas no local de trabalho (trabalhadores e visitantes) devem estar familiarizados e cumprir as regras que se seguem:

- O empreiteiro deve implementar a rotina de avaliação de riscos de última hora (LMRA, pelas suas siglas em inglês) para definir as ações a implementar. Deve ser documentada e informada diariamente ao Coordenador/Supervisor de Saúde e Segurança, que supervisionará, tomando amostras, a implementação correta deste registo. O modelo baseia-se em responder a várias perguntas que serão respondidas antes do início dos trabalhos, que só poderão ser iniciados se a resposta a todas as perguntas for “sim”. Se o fornecedor não dispuser de um procedimento próprio para levar a efeito o LMRA, pode solicitar o apoio da EDPR.
- Todos os trabalhadores do empreiteiro e dos seus subcontratados devem participar nas Toolbox Talks (Palestras de Segurança) organizadas pelo coordenador de Saúde e Segurança para as quais for solicitada a sua presença.
- Respeitar a sinalização de segurança:
- O uso de máquinas, dispositivos e equipamento fora do âmbito de utilização para os quais foram projetados é proibido;
- O uso de equipamento de combate aos incêndios e de primeiros socorros fora do âmbito de utilização para o qual foi projetado é proibido;
- A entrada nas escavações é permitida apenas através dos acessos projetados para o efeito;
- É proibido passar debaixo de cargas em suspensão;
- Em caso de uma situação de emergência ou incidente é necessário evacuar de imediato a zona de perigo, estando atento aos perigos à nossa volta;

- Todos os trabalhadores são obrigados a utilizar os EPI's necessários no local das obras, em função do trabalho que estão a realizar. Os EPI's mínimos requeridos para permanecer num estaleiro da EDPR são: botas de segurança, colete de alta visibilidade e capacete;
- Os trabalhadores são obrigados a respeitar o limite de velocidade que é obrigatório no local (30 km/h);
- É proibido trabalhar e conduzir quaisquer veículos sob a influência de álcool ou drogas;
- Não é permitido estacionar os veículos nas áreas de trabalho das máquinas; devem estar estacionados nas áreas designadas para esse fim.
- É proibido o uso de equipamentos por pessoas não autorizadas ou sem os certificados ou a formação prática necessários;
- Se for necessário realizar trabalhos durante a noite, devem ser proporcionadas condições de iluminação adequadas para as obras.
- Os dispositivos elétricos devem estar devidamente isolados. Os conectores do circuito elétrico devem ser mantidos nas condições ideais;
- As vias de acesso não podem ser bloqueadas durante a montagem do guindaste e durante as obras quando é necessário o espaço para a manobra, devendo estar acessíveis para veículos de emergência;
- Todos os trabalhos devem ser fornecidos de forma a não criar quaisquer riscos adicionais e não perturbar os trabalhos de outras pessoas.

Para este efeito, o Empreiteiro compromete-se a agir de acordo com os seguintes requisitos:

- Antes do início dos trabalhos, o Empreiteiro deverá disponibilizar a documentação da empresa, dos trabalhadores e dos equipamentos exigida pela EDPR/coordenador de S&S, bem como a dos seus subempreiteiros.
- Estes documentos devem incluir as diretivas HSE necessárias para garantir que os trabalhos se realizam de forma segura, tanto para as pessoas como para o meio ambiente e devem ser validados pela EDPR ou o seu representante antes do início dos trabalhos.
- Em caso de quase acidente ou acidente, o Empreiteiro, depois de ter interrompido os trabalhos e/ou isolado a área para evitar que as suas consequências se repitam ou se estendam mais, notificará de imediato o evento (por telefone, verbalmente ou por correio eletrónico, etc.) à pessoa da EDPR responsável pela instalação ou à pessoa da EDPR responsável pela supervisão/gestão do trabalho.
- De seguida, o Empreiteiro deverá enviar um Relatório de Notificação de Quase Acidente / Acidente num prazo máximo de 24 horas. Este relatório deve incluir pelo menos o quê, como, onde e quando ocorreu a lesão / dano material, assim como o pessoal / equipamento / instalações afetadas e toda a informação fiável e relevante disponível para compreender a natureza do evento.

- A seguir, e antes das seguintes 72 horas e através dos mesmos canais de comunicação, o Empreiteiro enviará à EDPR um Relatório final de Investigação de Quase Acidente / Acidente.
- O conteúdo deste relatório de investigação será, entre outros, a descrição do incidente ou ocorrência, a declaração das testemunhas (se aplicável), a análise das causas fundamentais e a identificação, as conclusões e o plano de ação relacionado com a causa raiz analisada.
- O Empreiteiro deve notificar a EDPR o mais rapidamente possível qualquer incidente ou quase acidente, bem como quaisquer atos ou condições inseguras que possam surgir nas instalações da EDPR.
- No caso de ser necessário o uso de guias, com antecedência suficiente antes do início programado dos trabalhos, o Empreiteiro proporcionará ao Gestor de Obra / Coordenador de saúde e segurança, o procedimento de trabalho e o manual do guindaste. Estes documentos devem incluir as velocidades de vento autorizadas para cada operação da guia. Para além disso, o procedimento deve definir as responsabilidades de cada pessoa envolvida no trabalho, em relação à tomada de decisão / supervisão do trabalho.
- As guias devem estar devidamente estabilizadas antes de iniciar qualquer intervenção. As plataformas onde vão ser colocadas as guias devem ser testadas previamente para verificar se têm a resistência necessária para aguentar as cargas às quais vão ser expostas. Uma guia só pode ser montada após a sua correta estabilização.
- Antes de iniciar a carga, devem testar-se todos os sistemas de segurança, que devem funcionar perfeitamente.
- Após a estabilização da guia, deve-se realizar uma inspeção e deixar constância de que se cumprem todas as condições de segurança para que a guia opere.
- O Empreiteiro não pode abandonar a guia, em caso algum, se a mesma não estiver na posição de segurança.
- Antes de usar substâncias químicas no estaleiro, a lista de produtos químicos deve ser enviada ao Responsável de Construção da EDPR/Coordenador de S&S, juntamente com as suas fichas de dados de segurança (MSDS/FSIPO) do material, na língua local.
- O Empreiteiro deverá utilizar apenas ferramentas, maquinaria e equipamentos adequados e tecnicamente apropriados e que disponham de documentação válida. O Empreiteiro deverá inspecionar regularmente ferramentas elétricas e retirá-las imediatamente se detetar quaisquer defeitos nas mesmas. Só se utilizarão ferramentas portáteis certificadas com a sua respetiva marca CE/INMETRO e equivalentes para outras geografias.
- O Empreiteiro é obrigado a ter na instalação o equipamento mecânico para o manuseamento de cargas adequado ao trabalho a ser realizado.

- O Empreiteiro deve verificar que os limites exigidos para os veículos – particularmente, veículos pesados e guindastes – circular em condições climáticas adversas ou de pouca visibilidade foram incluídas na sua avaliação de riscos e na das suas subcontratadas. Se essas condições e as suas respetivas medidas não tiverem sido incluídas na avaliação de risco, o Gestor de Obra / Coordenador de S&S poderão tomar a decisão que considerem mais apropriada neste sentido e, se julgarem apropriado, poderão impedir esses veículos de circular até as condições meteorológicas ou de visibilidade melhorarem. O Empreiteiro tem que aceitar esta decisão.
- Os carros só podem ser usados em estradas destinadas ao tráfego rodoviário. Conduzir no campo, nos prados, trincheiras, etc. é proibido. Nas instalações onde existam riscos especiais para a condução (parques eólicos ou instalações fotovoltaicas com encostas muito íngremes, áreas onde a neve seja frequente, etc.) será necessário o uso de veículos todo-o-terreno com tração às quatro rodas.
- Qualquer veículo que transite através de instalações da EDPR EU/LATAM deverá estar equipado com coletes de alta visibilidade para os trabalhadores (não obrigatório na EDPR NA). Para além disso, se a legislação local o exigir, qualquer automóvel que transite através da instalação deve transportar um extintor de incêndio.
- No que se refere ao trânsito de veículos pesados ou veículos de grande tamanho, o Empreiteiro deve preparar um Plano de Trânsito para Veículos Pesados no local da obra, que deve indicar os percursos que os veículos devem seguir em função dos aerogeradores que serão visitados. O Plano de Trânsito para Veículos Pesados deve incluir um mapa que mostre os caminhos marcados pelos quais irão passar os veículos pesados, bem como as indicações necessárias para o operador conduzir com segurança.
- Caso o Plano de Trânsito para Veículos Pesados identifique quaisquer situações de risco que exijam ação, como, por exemplo, reboque, reparações à beira da estrada, etc., todas as medidas a tomar devem ser incluídas no próprio plano antes da entrada do veículo. O Plano de Trânsito para Veículos Pesados deve ser disponibilizado por escrito ao Responsável de Obra / Coordenador de S&S para a sua revisão antes do início dos trabalhos. Os veículos pesados não podem aceder à instalação sem a aprovação do referido Plano.
- Os carros utilizados para o transporte de ferramentas e / ou materiais devem possuir uma zona de transporte separada da zona de passageiros / condutor. Todas as garrafas de gás devem ser transportadas na posição vertical. As ferramentas e materiais transportados no carro devem ser acondicionados de forma a não se movimentarem livremente na zona de transporte.
- As escadas devem ser dimensionadas para a carga de trabalho (kgs) e cumprir os requisitos do país. As escadas de mão simples terão um comprimento máximo de 5 metros. O uso de um arnês de segurança será obrigatório para trabalhos realizados a mais de 3,5 metros de altura, medidos do ponto da operação até o solo, e sempre que o trabalho exigir esforços ou movimentos que possam colocar em risco a estabilidade do trabalhador.
- É proibido o uso de andaimes de cavalete. O andaime só pode ser substancialmente montado, desmontado ou modificado sob a orientação de uma pessoa com formação específica ou profissional, qualificando-a para essa tarefa, e por trabalhadores que tenham recebido formação adequada e

específica para as operações previstas. A pessoa que dirige estas operações deve inspecionar o andaime antes que ele seja colocado em serviço, periodicamente durante seu uso e após qualquer modificação, período de não uso, exposição aos elementos, ou qualquer outra circunstância que possa ter afetado a sua força ou estabilidade. No caso de andaimes com a etiqueta "CE", este plano de montagem pode ser substituído pelas instruções do fabricante, fornecedor ou vendedor, e essas operações podem ser supervisionadas por uma pessoa que tenha mais de dois anos de experiência nesta matéria certificada pelo empregador e com a formação de segurança correspondente, pelo menos para funções de nível básico.

- Esta pessoa deve inspecionar o andaime antes da sua colocação em serviço, periodicamente durante a sua utilização e depois de qualquer modificação, período de não utilização, exposição às intempéries ou qualquer outra circunstância que tenha podido afetar a sua resistência ou estabilidade. Como o andaime é um equipamento de trabalho, também deve ser inspecionado periodicamente de acordo com a legislação local e por uma pessoa qualificada. Deve existir um registo das verificações.
- No que se refere aos trabalhos em altura, quando se trabalhar acima de 1 m, serão instaladas barreiras que atinjam no mínimo 1,1 m de corrimão e barra de proteção no centro para evitar a queda em altura (Equipamentos de Proteção Coletiva).
- Se não for possível instalar barreiras, deve-se implementar outro tipo de proteção para trabalhos em altura. De preferência, serão aplicados equipamentos de Proteção Coletiva e, se não for possível, Equipamentos de Proteção Pessoal.
- O Empreiteiro é obrigado a garantir que todos os empregados que realizam trabalhos em altura estejam:
  - o Equipados com os EPIs adequados e certificados ou com os EPCs necessários colocados no seu lugar;
  - o Equipados e familiarizados com os manuais de trabalho das obras;
  - o Estejam devidamente formados para o trabalho em altura; para além do módulo de trabalho em altura da GWO, devem ser incluídos os módulos de “Primeiros Socorros”, “Proteção contra Incêndios” e “Manuseamento de cargas” da GWO. Para além disso, o empreiteiro deve ter em consideração as certificações obrigatórias específicas de cada país;
  - o Na EDPR NA, o Empreiteiro deve proporcionar certificados do programa de formação equivalente à formação GWO;
  - o Objeto de uma inspeção periódica dos empregados qualificados (no mínimo, uma vez por semana).
- O Empreiteiro é obrigado a providenciar as medidas técnicas necessárias para dar resposta a situações de emergência (tais como, extintores de incêndio, kit de primeiros socorros, etc.) e assegurar que os seus trabalhadores têm acesso constante a elas (em veículos, áreas de trabalho). No caso de se utilizar algum destes dispositivos pertencentes à EDPR, a EDPR deverá ser notificada de imediato de forma que os equipamentos que possam ter sido utilizados/consumidos possam ser substituídos.

- O Empreiteiro deverá contar com um desfibrilador operacional nas instalações da EDPR, bem como pessoal com os conhecimentos e a formação adequada para o seu uso.
- Se, durante o período de execução do contrato, o Empreiteiro receber da EDPR uma comunicação de alerta de segurança, o Empreiteiro é obrigado a transmitir esta informação a todos os seus trabalhadores e aos das suas subcontratadas que trabalhem nas instalações da EDPR, bem como a entregar ao responsável da EDPR na instalação a folha de assinaturas que demonstre esta comunicação.

### 1.3. Requisitos Ambientais nas instalações da EDPR em construção

Os trabalhos realizados durante a fase de construção de um parque eólico/instalação fotovoltaica/linha elétrica/subestação são levados a cabo numa envolvente natural. Permanecer e realizar trabalho nos referidos locais acarreta riscos potenciais para o meio ambiente e os bens culturais.

O Empreiteiro deve agir com respeito pelo meio ambiente, as comunidades locais e os bens culturais e tomar todas as medidas necessárias para evitar qualquer impacto.

Quaisquer dúvidas relacionadas com o meio ambiente que surjam durante a prestação dos serviços devem ser consultadas imediatamente com o Supervisor Ambiental e/ou o Responsável de Construção da EDPR.

O Empreiteiro deverá informar, com a antecedência suficiente, sobre atividades tais como a abertura de estradas, corte, poda, restauração, etc., para proceder à sua comunicação ao órgão competente, pessoas de contacto de comunidades locais e/ou solicitar as licenças correspondentes e proceder com a coordenação do acompanhamento social, se for aplicável.

O Empreiteiro deve proporcionar informação sobre o seu desempenho ambiental (geração e tratamento de resíduos, materiais reutilizados, vegetação afetada e restaurada, consumo de água, consumo de combustível, incidentes ambientais, queixas ambientais, etc.), sempre que seja requerido pela EDPR para demonstrar o cumprimento dos requisitos incluídos neste guia.

O Empreiteiro deverá executar e / ou fornecer as obras / serviços contratados, garantindo a manutenção da ordem e limpeza no local de trabalho e nos seus arredores. Depois de terminar, a área permanecerá nas mesmas condições em que se encontrava antes do início dos trabalhos.

Todos os resíduos gerados, tanto perigosos como não perigosos, devem ser tratados adequadamente em conformidade com a legislação aplicável. O Empreiteiro, enquanto produtor e proprietário dos resíduos gerados durante a execução da sua atividade, deverá assegurar o correto armazenamento e gestão dos resíduos, de acordo com a legislação vigente aplicável.

Até terem sido entregues a um gestor autorizado, os resíduos serão armazenados temporariamente numa área adequada para este propósito (longe de águas superficiais/subterrâneas e áreas de interessa natural), indicando claramente a presença de resíduos e cumprindo ao mesmo tempo todos os regulamentos aplicáveis.

Os resíduos serão geridos garantindo a aplicação da hierarquia que dá prioridade à prevenção, preparação para a reutilização, a reciclagem ou outras formas de recuperação, inclusive a recuperação de energia, sendo

a eliminação somente uma opção quando nenhum dos tratamentos acima seja viável do ponto de vista técnico e/ou económico.

O Empreiteiro disponibilizará ao Supervisor Ambiental toda a documentação que certifique a autorização dos camiões/gestores de resíduos, os tratamentos finais a aplicar aos diversos resíduos, assim como qualquer outro aspeto relacionado com a gestão adequada dos resíduos (registos de resíduos, etc.). Com a periodicidade estabelecida pela EDPR, o Empreiteiro proporcionará informação sobre as quantidades de resíduos gerados, indicando o seu código LER, o seu destino final e quaisquer outras informações de interesse.

O Empreiteiro executará e/ou fornecerá os trabalhos/serviços contratados com o máximo respeito pelo meio ambiente e as comunidades locais, adotando todas as medidas necessárias para evitar qualquer impacto na vegetação e na fauna, nos cursos de água, corpos hídricos e solos, assim como para evitar a poluição do ar, a geração de ruído e o impacto visual. Para este efeito, o Empreiteiro compromete-se a agir de acordo com os seguintes requisitos:

- Não ocupar áreas sensíveis de fauna e flora ou habitats protegidos, para evitar a afetação dos mesmos. As áreas a proteger e o tipo de cercas a usar devem ser indicados claramente na descrição dos trabalhos e revistos nas reuniões periódicas.
- Minimizar a ocupação de terrenos ao estritamente necessário para a execução das obras, delimitando cada área com elementos visíveis.
- Respeitar os bens culturais/arqueológicos que possam existir nos arredores das instalações da EDPR para evitar a deterioração ou danos nos mesmos.
- Programar as atividades ruidosas a realizar junto de zonas habitadas durante os períodos mais apropriados para evitar incómodos.
- O efeito de armadilha da fauna deve ser minimizado enchendo e fechando as valas e fundações o mais rapidamente possível.
- Notificar de imediato o Supervisor Ambiental e/ou o Responsável de Construção da EDPR se se encontrar algum animal preso, ferido ou morto.
- Limitar o movimento de veículos e / ou máquinas ao estritamente necessários para a execução das obras, somente em áreas previstas para este efeito e respeitando a velocidade máxima de 30 km/h.
- Não descarregar nenhum tipo de resíduos ou águas residuais.
- Qualquer extração de água carece de uma autorização do organismo correspondente e devem cumprir-se todos os requisitos aplicáveis.
- Utilizar sempre água proveniente de uma fonte autorizada.

- Certificar-se de que os trabalhos de construção não afetam a capacidade de drenagem dos cursos de água, diminuir o fluxo ou afetar a qualidade da água.
- Não acender fogueiras no terreno.
- As zonas de estacionamento de maquinaria e outras áreas destinadas para efeitos semelhantes, como o armazenamento de materiais e outros serviços auxiliares, deverão estar situadas em terrenos planos e longe de cursos/corpos de água para evitar que a escorrência arraste os materiais acumulados para esses cursos, considerando o zonamento estabelecido para cada projeto.
- Os trabalhos de manutenção e as operações de enchimento de combustível de equipamentos e maquinaria móvel realizar-se-ão em instalações adequadas para o efeito ou serão realizadas numa zona impermeável longe das águas superficiais, subterrâneas e espaços naturais, tomando todas as medidas necessárias para evitar derrames e assegurando a gestão correta dos resíduos gerados.
- Dispor de áreas de estacionamento de maquinaria e outras áreas destinadas a fins semelhantes em terrenos planos e longe de cursos/massas de água.
- Devem ser tomadas precauções extremas em operações que envolvam betão para evitar derrames, especialmente em caso de trabalhos executados perto de cursos de água.
- Tomar todas as medidas preventivas necessárias quando se realizarem operações que podem provocar um derrame e/ou incêndio.
- Em caso de acidente com consequências ambientais, agir imediatamente de forma coordenada com a EDPR para minimizar e atenuar os danos. A EDPR deve ser notificada num prazo de 24 horas após o acidente, e deve ser apresentado um Relatório: Plano de Ação dentro das 72 horas seguintes.
- Quando forem necessários desbastes de vegetação, cumprir os requisitos aplicáveis da autorização correspondente e ver o Anexo I, Melhores Práticas de Desmatação, Corte e Poda.
- Usar materiais provenientes de pedreiras legalmente autorizadas ou de instalações autorizadas para a recuperação de resíduos de construção e demolição.
- No final das obras, deverá realizar-se a recuperação morfológica e vegetal do terreno.



# Obrigado!

## Guia de Sustentabilidade para Fornecedores

### Trabalhos de construção – Guia Rápido

Este documento pertence à EDPR. As cópias impressas deste documento podem estar desatualizadas.

Ao imprimir este guia: Tenha em atenção as páginas que imprime. Evite o desperdício; imprima apenas as páginas que deseja ler e imprima em ambos os lados do papel.